



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 158/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669 de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício de 2009; publicada em 17/12/2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103020004.2.065000 Manutenção da Assist. Médica Ambulatorial e Odontológica
3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1241 Fonte: 31495 ANTENÇÃO BÁSICA.....R\$ 49.600,00
TOTAL.....R\$ 49.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103020004.2.065000 Manutenção da Assist. Médica Ambulatorial e Odontológica
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
556 Fonte: 31495 ANTENÇÃO BÁSICA.....R\$ 49.600,00
TOTAL.....R\$ 49.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 10 de Agosto de 2009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal